



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 05 de setembro de 2022.

Ofício nº 1064/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 928/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 928/2022, de autoria do Nobre Vereador João Morales, encaminhado pelo Ofício nº 1193/2022-GP, de 12 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a integração dos ônibus no Terminal de Transporte Urbano – TTU –, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 1028, de 2 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

## D E S P A C H O

- 1 – Leitura no expediente
- 2 – À disposição no SAPL

Em 08/09/2022

  
 NEY PATRÍCIO  
 Presidente

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.

Ofício n° 1028/22

Em atenção ao Requerimento nº 928/2022, estamos encaminhando em anexo, Memorando Interno nº 1701/2022 da Diretoria de Transportes, com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
Licério Ferreira dos Santos - **Diretor Superintendente Foztrans**

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	FOZTRANS / DPTP - DIRETORIA DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO	<b>Data:</b> 24/08/2022
<b>Destinatário:</b>	FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU.	<b>Número:</b> 1701/ 2022
<b>Assunto:</b>	R: ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 928/2022	

Prezado Senhor

Informamos que a integração é realizada através do Cartão Único do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e pode ser feita em até 90 minutos após o primeiro embarque.

Lembramos que além da integração temporal que pode ser feita em qualquer localidade da cidade, não apenas no Terminal Urbano Central, o cartão possui diversos outros benefícios como facilidade e agilidade no embarque, segurança para os demais passageiros, uma vez que existem menos riscos de assaltos no interior dos ônibus, por haver menos dinheiro embarcado, desconto na tarifa, capacidade de melhor monitoramento do sistema, além de reaver os créditos em caso de roubo ou perca.

Mesmo com todos os benefícios que o Cartão Único possui, para quem optar em fazer o pagamento em dinheiro e pretende obter o benefício da integração, pegando outro ônibus sem o pagamento de uma segunda tarifa, não será possível, pois a identificação da hora do embarque, sentido de viagem, linha e prefixo de origem ficam gravados diretamente no Cartão Único.

Lembramos que para quem quiser possuir o Cartão Único não há valor mínimo de recarga e a primeira via é gratuita, podendo ser recarregado até mesmo dentro do Terminal de Transportes Urbanos, além de outros 20 pontos de recarga distribuídos em diversos bairros da Cidade. Outra opção e facilidade, caso o passageiro preferir, é utilizar o WhatsApp, onde através do número (45) 9 9970-0173 o passageiro poderá solicitar a recarga do cartão, que estará disponível diretamente nos validadores dos ônibus.

Atensiosamente

Dvorgenes Villar da Silva

## Diretor de Transportes

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

3(3) items(3) indicated

## Diretor de Trasportes

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **1.701/2022**

Assunto: **R: ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 928/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d899cb05-d140-4f77-bf5b-1d651bb4d6bb&cpf=03317115912>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**d899cb05-d140-4f77-bf5b-1d651bb4d6bb**

**Hash do Documento**

**74F54776DB9535F77292F6EADB66FE1357672B36D3D3C03826DDE49C2F245C7B**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2022 é(são) :

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: 03317115912 em 25/08/2022 8:28:44 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo: OFÍCIO**

**Número: 1.028/2022**

**Assunto: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 928/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b5586343-5285-48f3-8bf9-4fdab9007a24&cpf=39003507953>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**b5586343-5285-48f3-8bf9-4fdab9007a24**

**Hash do Documento**

**E16F1FD0D5D791242C98533B1412DF68A41ED383AA7AE5B7552C8BCAD21AC10B**

**Anexos**

MEMORANDO INTERNO- Nº 1701-2022.pdf - **6e1e9e49-b57d-42d8-9442-4771bf06d50d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2022 é(são) :

LICERIO FERREIRA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 39003507953 em 02/09/2022 13:59:13 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.064/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 928/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=acffd5c0-af7f-4de8-86af-9ad57326456e&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**acffd5c0-af7f-4de8-86af-9ad57326456e**

## Hash do Documento

**DF6B166AEFD617E79F739640CB2D1E9E9413456EBD87A572BAC11D871CACD555**

## Anexos

928-2022.pdf - **679d3149-bbc4-4a62-b66c-def204877793**

RESPOSTA REQ 928-2022 - OFÍCIO- Nº 1028-2022 - FOZTRANS.pdf - **46b18e37-018c-4f31-b1f9-ee951a879618**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/09/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 05/09/2022 12:30:33 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 05/09/2022 16:23:09 - **OK**

**Tipo:** Assinatura Digital



## A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.